

EDITAL Nº 015/2026

PROGRAMA PROPÓSITO REBOUÇAS

Processo Seletivo de Bolsas para Graduação – Semestre 2026.1

A **Direção Geral da Faculdade Rebouças (FRCG)**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o **Regulamento do Programa Propósito do Instituto Rebouças**, torna público o presente **Edital**, que disciplina o processo seletivo para concessão de **bolsas de estudo integrais (100%)** nos cursos de graduação da FRCG, nos termos a seguir.

1. DO PROGRAMA

1.1. O **Programa Propósito Rebouças** é uma iniciativa educacional do **Instituto Rebouças**, criada com o objetivo de ampliar o acesso ao ensino superior por meio da concessão de bolsas integrais de estudo.

1.2. As bolsas serão concedidas para cursos ofertados pela **Faculdade Rebouças**, observadas as regras e critérios definidos neste Edital.

2. DOS CURSOS CONTEMPLADOS

As bolsas integrais do **Programa Propósito Rebouças** serão destinadas aos seguintes cursos de graduação:

Curso	Nº de Vagas
Análise e Desenvolvimento de Sistemas - EAD	5
Segurança Cibernética - EAD	5
Gestão Financeira - EAD	5
Logística - EAD	5
Marketing - EAD	5
Agronomia - SEMIPRESENCIAL	5
Pedagogia - SEMIPRESENCIAL	5

Observações:

- a) As vagas destinam-se exclusivamente aos candidatos selecionados por meio deste Edital.
- b) A distribuição das vagas poderá ser ajustada pela administração do Instituto Rebouças e da Faculdade Rebouças conforme a demanda do processo seletivo.
- c) Persistindo vagas ociosas, estas poderão ser redistribuídas entre os cursos ofertados no Programa Propósito Rebouças.

Parágrafo Primeiro: Os cursos serão ofertados na modalidade **EAD ou semipresencial**, conforme organização acadêmica da Faculdade Rebouças.

Parágrafo Segundo: Os cursos na modalidade EAD e semipresencial contarão com encontros presenciais realizados a cada quinze dias, conforme previsto na proposta pedagógica de cada curso e em atendimento a Legislação Educacional.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa do Processo Seletivo	Período
Período de Inscrições	06/03 a 10/03
Divulgação do Resultado Preliminar	11/03
Envio da Documentação	12/03 a 13/03
Período de Matrícula	16/03 a 17/03

Notas: (i) todos os prazos encerram-se às **23h59** do último dia indicado; (ii) alterações motivadas por caso fortuito/força maior serão publicadas no mesmo canal oficial.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderá candidatar-se quem comprovar:

- a) **Conclusão do Ensino Médio** em escola **pública** ou como **bolsista integral** em escola privada em qualquer município do Estado da Paraíba;
- b) **Residência** em município da Paraíba por, no mínimo, **12 (doze) meses**
- c) Participação no **ENEM** em uma das **três últimas edições** (2023, 2024 ou 2025), com **nota mínima 350 e sem nota zerada**;
- d) **Não ser** beneficiário(a) de **PROUNI, FIES ou PROBEM**;
- e) **Não possuir diploma** de curso superior;
- f) **Comprovar que não mantém vínculo acadêmico ativo em curso de graduação** no momento da inscrição, inclusive em situação de **trancamento**, na **FRCG**; e, quando exigido pela **REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA**, também **não manter vínculo ativo** em curso de graduação em **quaisquer outras IES**.
 - f.1) Para fins deste Edital, considera-se **vínculo ativo** toda situação em que **haja registro acadêmico vigente, ainda que com matrícula trancada**.
 - f.2) **Não ter sido discente** regularmente matriculado(a) na **FRCG** nos **últimos 24 (vinte e quatro) meses**, contados da data de inscrição.
 - f.3) Quando aplicável pela **REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA**, a vedação de vínculo ativo estende-se a cursos de **pós-graduação lato sensu e stricto sensu**.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. **Período:** conforme Cronograma (Seção 3).

5.2. **Como se inscrever:**

a) Pelo **link específico** do processo <https://faculdadereboucas.edu.br/bolsas>.

5.3. A inscrição importa **ciência e aceitação integral** deste Edital. O(A) candidato(a) declara-se **responsável pela veracidade** das informações prestadas, ciente de que deverão ser **integralmente comprovadas** na fase documental.

6. DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL E DA SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

6.1. **Forma de envio:** exclusivamente através do **link específico** do processo <https://faculdadereboucas.edu.br/bolsas>, no período indicado na Seção 2, **em arquivo(s) PDF legíveis** (preferencialmente um único PDF por candidato).

6.2. **Documentação obrigatória** do(a) candidato(a) e de **todos** os membros do grupo familiar:

- a) **RG e CPF; certidões** aplicáveis (nascimento/casamento/averbações);
- b) **Comprovantes de renda dos últimos 6 (seis) meses;**
- c) **Declaração de IR** (último exercício) ou **declaração de isento;**
- d) **Comprovantes de residência** (dos últimos 3 meses);
- e) **Histórico e comprovante de conclusão** do Ensino Médio;
- f) **Boletim do ENEM** (2023/2024/2025).

6.3. **Autonomia para diligências:** a FRCG poderá, **a qualquer tempo**, realizar **diligências**, inclusive **entrevista, visita domiciliar e solicitar documentos adicionais** para sanar dúvidas, dirimir inconsistências ou **validar** as informações declaradas. A **não apresentação** no prazo, a apresentação **incompleta** ou **inidônea**, ou a **divergência** entre dados e documentos **poderá acarretar indeferimento**.

6.4. **Proteção de dados:** o tratamento observará a **LGPD**, com acesso restrito e guarda conforme política institucional.

7. DA ANÁLISE, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. A classificação observará o **desempenho no ENEM** e a **análise socioeconômica**, nos termos do PROGRAMA PROPÓSITO do Instituto Rebouças e do Regulamento da Faculdade Rebouças.

7.2. A **lista de pré-classificados(as)** será divulgada nos **canais oficiais** da FRCG, na data fixada no Cronograma.

8. DA HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

8.1. Confirmadas **elegibilidade e documentação**, o(a) candidato(a) será **homologado(a) e convocado(a)**.

8.2. **Matrícula:** presencial, **no Campus 2 da Faculdade Rebouças**, nas datas previstas no Cronograma, **no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h**, com assinatura do Contrato Educacional e do Termo de Adesão ao PROGRAMA PROPÓSITO do INSTITUTO REBOUÇAS.

8.3. A não efetivação no prazo implica desistência, com convocação do(a) próximo(a) da lista.

9. DA LISTA DE ESPERA E DO REMANEJAMENTO

9.1. Em caso de **desistência** ou **indeferimento**, serão convocados(as) os(as) subsequentes da **lista de espera**.

9.2. Persistindo vagas ociosas, **poderá haver remanejamento** entre cursos/turnos, quando autorizado pelo Município e pela FRCG.

10. DA MANUTENÇÃO, SUSPENSÃO E PERDA DO BENEFÍCIO

10.1. **Manutenção** por período letivo:

- a) **Matrícula ativa e integral** no curso/turno beneficiado;
- b) **Frequência mínima de 75%** por componente;
- c) **Não ser reprovado em nenhum componente curricular**;
- d) **Adimplência** contratual quando houver parcela não coberta (se aplicável).

10.2. **Suspensão/Perda** (exemplos):

- **Trancamento, abandono ou transferência** sem anuência do Programa;
- **Acúmulo** de benefícios **incompatíveis**;
- **Fraude** documental/informacional;
- **Perda** dos requisitos socioeconômicos sem justificativa aceita;
- **Vínculo acadêmico ativo** em curso de graduação na FRCG ou, quando exigido, em outra IES, **inclusive trancado**;
- Descumprimento do **Contrato Educacional** e/ou do **Termo PROGRAMA PROPÓSITO REBOUÇAS**.

11. DA TRANSPARÊNCIA E DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Resultados e atos oficiais serão divulgados nos **canais institucionais** da FRCG, resguardados **dados pessoais**.

11.2. Os dados serão tratados conforme a **LGPD**, com controle de acesso e retenção pelo prazo regulamentar.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implica **aceitação integral** deste Edital.

12.2. A FRCG poderá **retificar** o Edital para correção de **erro material**, mantendo-se válidos os atos já praticados.

12.3. **Casos omissos** serão resolvidos pela Administração da FRCG e, quando pertinente, pelo Instituto Rebouças.

Campina Grande, PB, 04 de Março de 2026.

FACULDADE REBOUÇAS – FRCG

Direção Geral